



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062
E-mail: pmltd.tito@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 203, de 25 de fevereiro de 2009.

Fixa valor de salário de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em **R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais) o valor do menor salário a ser pago a servidores municipais a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 25 de fevereiro de 2009.


JOSE BATISTA DELGADO
PREFEITO